



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



### INTERESSADO(A): EMEIFTI ANTONIO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

**EMENTA:** Renova o Recredenciamento da Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental de 01/04/2025 até 31/03/2026.

**RELATORIA:** Alexandrina Bezerra da Silva, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

**PROTOCOLO:** 07/2025

**PARECER CME Nº 002/2025**

**APROVADO EM:** 08/04/2025

### I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 06 de 26 de março de 2025, sob o Protocolo Nº 07, a renovação do Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental.

A **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Laurênia de Oliveira** pertence à rede municipal de ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017 e por ofertar turmas em tempo Integral, de acordo com o Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 726 de 23 de outubro de 2023 passou ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Antônio Laurênia de Oliveira. A Instituição tem sede no Distrito de Santo Antônio na zona rural do município de Cedro-CE. A mesma teve seu último ato normativo emitido por meio do Parecer CME Nº 002/2024, que o recredenciou, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Reconheceu o Curso de Ensino Fundamental até 31 de março de 2025.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste Conselho e visita in loco, identificamos que a estrutura física necessita de uma reforma geral e reparos com urgência. As salas de aulas são razoáveis e arejadas, iluminação satisfatória, tem rampa de acessibilidade na entrada e em demais locais da escola, ambiente limpo e organizado, cozinha, depósito de merenda, pátio coberto, áreas de circulação, banheiros masculino e feminino. A escola faz uso da quadra de esportes da comunidade. O abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 15 (quinze) professores, todos com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 178 (cento e setenta e oito) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 7 (sete) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Rosinéry Barboza de Oliveira, é licenciada em Pedagogia e Curso em Gestão Escolar. As Coordenadoras Pedagógicas, Maria Viviana Gonçalves Batista é licenciada em Pedagogia e Elaine Cristina Tavares de Souza, licenciada em Pedagogia, todas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Nádia Kelly Pereira de Sousa, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola e melhorias;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

- Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Laurêncio de Oliveira, de 01/04/2025 à 31/03/2026, com a ressalva que a **escola requer reforma geral na estrutura física e reparos em caráter de urgência, para melhor atender às necessidades educativas da demanda estudantil.**

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

- Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos oito dias do mês de abril de 2025, com ressalva que a **escola requer reforma geral na estrutura física e reparos em caráter de urgência, para melhor atender às necessidades educativas da demanda estudantil.**

Cedro - Ceará, 08 de abril de 2025.

*Alexandrina Bezerra da Silva*  
Alexandrina Bezerra da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

*Damiana Andrade Ferreira de Oliveira*  
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

*Maria Aldenoura Gomes Dias*  
Maria Aldenoura Gomes Dias  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Maria Iodália Andrade Ferreira Silva*  
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO